



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.170, DE 18 DE JULHO DE 2008.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

- Art. 1.º - O Núcleo Comunitário de Boa Esperança, situado no 5º Distrito deste Município, passa a se chamar **NÚCLEO COMUNITÁRIO "WALTER DA SILVEIRA PINTO"**.
- Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 18 de julho de 2008.

David Loureiro Coelho
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Jornal: O DIÁRIO

Local: Norte/Noroeste Fluminense

Página: 16 - N.º: 2.674 Ano: 7

Edição de: 28 de julho de 2008